LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos IV e VII, da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de novembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei Complementar nº 144, de 28 de novembro de 2012)

"ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS CARGOS MANTIDOS

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS

.....

8. ENGENHEIRO CIVIL

.....

8.4. Vaga: 02;

....." (NR)

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 144, de 28 de novembro de 2012)

"ANEXO VII

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

QUADRO RESUMO DE VAGAS"

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS
.....		
OCUPAÇÕES DE NIVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS		
	ENGENHEIRO CIVIL	02
		
.....		

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal